

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2013

DECRETO Nº 658 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.462*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
	22	04.122.0046.2005.0000	Manut. Atividades da Assessoria do Executivo		4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	43	04.123.0056.2012.0000	Manutenção Atividades Serviços de Finanças		3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	AGRICULTURA			
	76	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		8.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	77	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	13	ENSINO - FUNDEB			
	138	12.365.0161.2048.0000	Remuneração dos Professores/Infantil - FUNDEB 60%		16.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 10	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO			
	139	12.365.0161.2048.0000	Remuneração dos Professores/Infantil - FUNDEB 60%		3.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 05 10	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2013

DECRETO Nº 658 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.462

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Excesso:**

38.000,00

Fontes de Recurso

01 00 19.000,00

05 10 19.000,00

Superávit de Previsão:

163.000,00

Fontes de Recurso

01 00 163.000,00

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

21 04.122.0046.2005.0000 Manut. Atividades da Assessoria do Executivo -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

23 04.122.0105.1027.0000 Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 03 de junho de 2013

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.